

**EXCELENTÍSSIMA SENHORA DOUTORA JUÍZA DE DIREITO DA 2ª VARA JUDICIAL DA  
COMARCA DE PAULÍNIA/SP.**

**Processo n.º 1004211-83.2016.8.26.0428**

**Recuperação Judicial**

**BRASIL TRUSTEE ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA.,**  
Administradora Judicial nomeada por esse MM. Juízo, já qualificada, por seus  
representantes que ao final subscrevem, nos autos da **RECUPERAÇÃO JUDICIAL** de  
**ARCTEST – SERVIÇOS TÉCNICOS DE INSPEÇÃO E MANUTENÇÃO INDUSTRIAL LTDA.,**  
vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, apresentar o RELATÓRIO  
MENSAL DE ATIVIDADES da Recuperanda, nos termos a seguir.

## SUMÁRIO

I – OBJETIVOS DESTE RELATÓRIO.....	3
II – MEDIDA DE ENFRENTAMENTO DA CRISE.....	3
III – ESTRUTURA SOCIETÁRIA.....	4
IV – FOLHA DE PAGAMENTO .....	4
<b>IV.I – PRÓ-LABORE</b> .....	8
V – EBTIDA (Earnings Before Interest, Taxes, Depreciation and Amortization) .....	8
VI – ÍNDICES DE ANÁLISE CONTÁBIL .....	10
<b>VI.I – LIQUIDEZ GERAL</b> .....	11
<b>VI.II - CAPITAL DE GIRO LÍQUIDO</b> .....	12
<b>VI.III- DISPONIBILIDADE OPERACIONAL</b> .....	14
<b>VI.IV- ÍNDICE DE ENDIVIDAMENTO</b> .....	15
VII – FATURAMENTO .....	18
VIII – BALANÇO PATRIMONIAL .....	20
<b>VIII.I ATIVO</b> .....	20
<b>VIII.II PASSIVO</b> .....	22
<b>VIII.III PASSIVO CONCURSAL</b> .....	25
IX – DÍVIDA TRIBUTÁRIA.....	27
X – DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO .....	30
XI – DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA.....	33
XII – CONCLUSÃO.....	35

## I – OBJETIVOS DESTE RELATÓRIO

- a) Apresentar ao MM. Juízo o Relatório das Atividades da Recuperanda do período de **setembro de 2020**, conforme determinado no art. 22, inciso II, alínea “c” da Lei 11.101/2005;
- b) Informar o quadro atual de colaboradores diretos e indiretos;
- c) Analisar a situação econômico-financeira;
- d) Analisar os resultados por ela apresentados.

## II – MEDIDA DE ENFRENTAMENTO DA CRISE

Com início das atividades em maio de 1997, a Arctest – Serviços Técnicos de Inspeção e Manutenção Industrial Ltda opera com serviços de inspeção e manutenção de equipamentos industriais e aplicação dos Ensaios Não Destrutivos (ENDs), em plantas de processo e plantas industriais em diversos segmentos, como o de petróleo, químico e petroquímico, têxtil, energia, farmacêutico, dentre outros.

Após encontrar-se em situação financeira precária, tendo em vista o excesso de investimentos e imobilização do capital de giro, ela ajuizou o pedido de Recuperação Judicial em 06/10/2016, informando que seu plano de soerguimento se daria, como premissa básica, através de diversas medidas administrativas, visando a correção de suas fraquezas, aprimorando a eficácia operacional da empresa, utilizando seu capital de giro de forma mais eficiente, a fim de reduzir a dependência de recursos externos. Para melhorar a eficácia da reestruturação, a Recuperanda adotou medidas de aprimoramento do sistema de gestão, com a contratação de profissionais especializados, além da profissionalização da diretoria e reorganização dos recursos humanos da empresa.

Conforme reunião periódica realizada em 09/11/2020, a Recuperanda informou que, como medida de soerguimento, vem atuando de forma muito conservadora, com contenção de gastos e foco da área comercial no faturamento, a fim de se atingir o ponto de equilíbrio, para a retomada de

novos investimentos. Além da realização de um estudo tributário, com o objetivo de recuperar impostos antigos via PER/DCOMP, os quais a Recuperanda informou anteriormente ter perdido o crédito em virtude de tratativa e análises equivocadas.

### III – ESTRUTURA SOCIETÁRIA

Optante pelo regime tributário do lucro real, a Recuperanda apresentou, ao longo dos anos, diversas alterações em seu quadro societário, tendo sua última atualização em junho de 2015. Conforme consulta realizada em 18/09/2020, através da Ficha Cadastral Simplificada, disponível no site da Junta Comercial do estado de São Paulo, o capital social da Recuperanda perfaz o montante de R\$ 732.138,00, estando distribuído da seguinte forma:

Quadro Societário	Parte	%
ALAN ROBERTO CHAMBON	415.196	57%
HILTON SÉRGIO BUSNARDO MILANI	113.774	16%
ROQUE CLÓVIS GLACOMASSI	81.267	11%
JOÃO CARLOS VIDEIRA JOSÉ	81.267	11%
SONIA MARIA BERGAMO	40.634	6%
<b>Capital Social</b>	<b>732.138</b>	<b>100%</b>

### IV – FOLHA DE PAGAMENTO

No mês de setembro/2020, a Recuperanda contava com um total de 75 colaboradores diretos em seu **quadro funcional**, sendo 73 contratados pelo regime CLT e 02 autônomos. Dos celetistas, 07 estavam afastados de suas atividades laborais e 13 estavam em gozo de férias. No período analisado, houve admissão de 03 colaboradores no regime CLT e 01 autônomo, conforme quadro abaixo:

Colaboradores	jul/20	ago/20	set/20
Ativos	53	52	50
Autônomos	1	1	2
Admitidos	1	1	3

**Campinas**  
 Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar  
 CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

**São Paulo**  
 Rua Robert Bosch, 544, 8º andar  
 Cep 01141-010 F. 11 3258-7363

Férias	9	10	13
Demitidos	0	1	0
Afastados	7	7	7
<b>Total Colaboradores</b>	<b>71</b>	<b>71</b>	<b>75</b>

O demonstrativo a seguir, por sua vez, expõe o quadro geral de colaboradores distribuídos por matriz e filial:

Colaboradores Set/2020	Macaé	Sul	Matriz	Total
Ativo	23	0	27	50
Autônomo	1	0	1	2
Admitido	3	0	0	3
Férias	4	0	9	13
Afastado	1	0	6	7
Demitido	0	0	0	0
<b>Total Colaboradores</b>	<b>32</b>	<b>0</b>	<b>43</b>	<b>75</b>

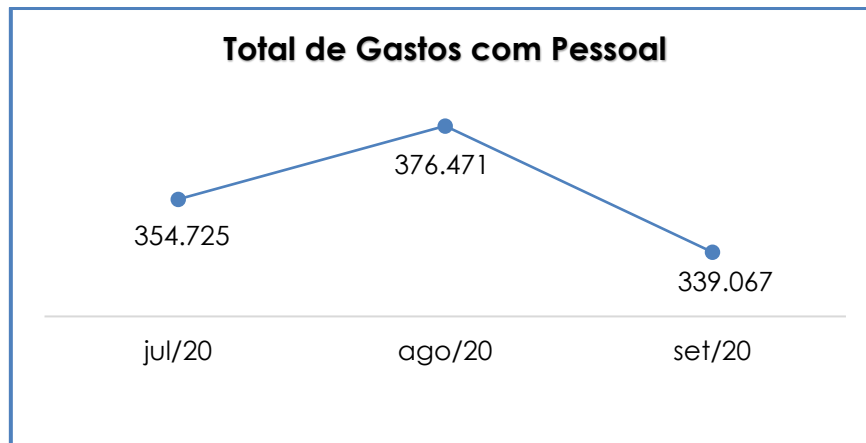
O **gasto total** com os colaboradores, apurado no mês de setembro/2020, foi de R\$ 339.067,00, sendo R\$ 257.906,00 correspondentes a salários, décimo terceiro salário, férias, indenizações, dentre outros benefícios e R\$ 81.161,00 referentes aos encargos sociais de INSS e FGTS (incluindo as provisões).

No comparativo com o mês anterior, observou-se uma minoração de 8% nos custos com o departamento administrativo, justificada pela redução nas rubricas "salários e ordenados", "vale transporte", "provisão de 13º salário" e "refeição/refeitório". Observa-se, que o departamento produtivo também apurou uma minoração de 3%, a qual se refere a redução nas contas "13º salário", "férias", "vale transporte", "horas extras", "provisão de férias", "provisão de 13º salário", "diária e ajuda de custo" e "D.S.R".

Gastos Com Pessoal	jul/20	ago/20	set/20
Salários e Ordenados	40.931	40.370	40.164
Prêmios e Gratificações	-	399	1.264
Férias	905	3.877	9.480
Vale Transporte	1.658	2.119	2.009
Horas Extras	360	404	651
Provisão de Férias	3.923	- 374	- 9.271
Provisão de 13 Salário	3.497	4.453	3.720
Diária e Ajuda de Custo	6.290	6.479	6.479

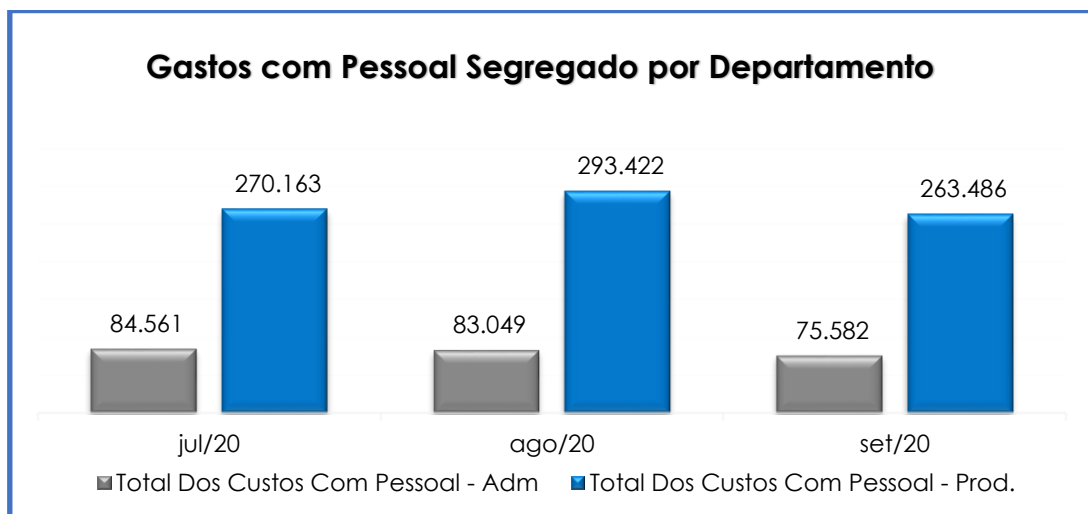
D.S.R.	53	78	130
Refeição/Refeitório	7.247	8.715	6.461
Exames Clínicos Admissionais	580	180	-
Treinamento	318	-	-
<b>Despesas Com Pessoal - Adm.</b>	<b>65.763</b>	<b>66.699</b>	<b>61.086</b>
Provisão de INSS S/Férias	2.123	- 625	- 2.513
Provisão de INSS S/13 Salário	1.214	1.210	1.011
Provisão de FGTS S/Férias	314	468	- 742
Provisão de FGTS S/13 Salário	280	356	298
INSS	11.488	11.363	12.701
FGTS	3.380	3.578	3.740
<b>Encargos Sociais - Adm.</b>	<b>18.798</b>	<b>16.350</b>	<b>14.495</b>
<b>Total Dos Custos Com Pessoal - Adm.</b>	<b>84.561</b>	<b>83.049</b>	<b>75.582</b>
Salários e Ordenados	58.479	46.943	54.313
Prêmios e Gratificações	6.427	6.999	7.228
13 Salário	-	1.480	-
Férias	20.749	25.723	23.635
Refeição/Refeitório	14.033	15.367	16.506
Vale Transporte	4.668	4.352	4.215
Adicional Noturno	766	566	823
Adicional de Periculosidade	26.786	27.617	28.445
Horas Extras	49.269	40.170	38.157
Exames Clínicos Admissionais	1.626	3.233	3.269
Provisão de Férias	- 8.625	5.495	- 1.777
Provisão de 13 Salário	10.407	12.648	10.740
Diária e Ajuda de Custo	5.318	5.229	3.656
D.S.R.	7.341	7.834	7.609
<b>Custos Com Pessoal - Prod.</b>	<b>197.244</b>	<b>203.654</b>	<b>196.820</b>
Provisão de INSS S/Férias	2.261	19.161	- 636
Provisão de INSS S/13 Salário	3.514	7.644	3.487
Provisão de FGTS S/Férias	- 690	439	- 170
Provisão de FGTS S/13 Salário	833	1.012	850
INSS	53.855	49.491	50.831
FGTS	13.148	12.020	12.304
<b>Encargos Sociais - Prod.</b>	<b>72.920</b>	<b>89.768</b>	<b>66.666</b>
<b>Total Dos Custos Com Pessoal - Prod.</b>	<b>270.163</b>	<b>293.422</b>	<b>263.486</b>
<b>Total Dos Gastos Com Pessoal</b>	<b>354.725</b>	<b>376.471</b>	<b>339.067</b>

De acordo com a tabela acima, nota-se que o mês de setembro/2020 apresentou uma minoração de 10% no total dos gastos com pessoal em comparação com o mês anterior



Observa-se que as despesas com o departamento administrativo apresentaram retração de 9%, e os custos do departamento produtivo retraíram em 10%, em comparação com o mês anterior.

Abaixo, segue o gráfico demonstrativo da distribuição de gastos entre os departamentos administrativo e produtivo.



Pelo acima exposto, nota-se que o “departamento produtivo” representou 78% do total dos custos com pessoal, não apresentando variação em relação ao mês anterior.

Por fim, verificou-se que os gastos da folha de pagamento atingiram 51% do faturamento bruto da Recuperanda, em setembro/2020.

#### **IV.I – PRÓ-LABORE**

O **pró-labore** corresponde à remuneração dos sócios que exercem atividades profissionais na sociedade empresária, sendo que, atualmente, um sócio exerce a função de diretor administrativo e outro de diretor comercial. O valor do pró-labore deve, assim, ser definido com base nas práticas de mercado para o tipo de atividade exercida.

Para o recebimento do pró-labore, é necessário que os sócios estejam elencados no contrato social da empresa e registrados no demonstrativo contábil como despesa operacional, resultando, assim, na incidência de INSS e IRRF.

A Recuperanda não registra retiradas dos sócios a título de pró-labore. Foi esclarecido, em reuniões periódicas, que os meios de subsistência dos sócios são as fontes de rendas dos mesmos a título de benefícios previdenciários e outras fontes oriundas das relações familiares, não tendo vínculo com os recursos da Recuperanda.

Vale ressaltar que, de acordo com os demonstrativos contábeis apresentados, a Recuperanda não possuía conta específica à título de pró-labore, tendo registrado saldo no importe de R\$ 224.807,00 em "salários a pagar", referente à períodos anteriores, o qual foi reclassificado em setembro/2020 para a rubrica "pró-labore de dirigentes a pagar".

#### **V – EBTIDA (Earnings Before Interest, Taxes, Depreciation and Amortization)**

O **EBITDA** corresponde à sigla em inglês que, traduzida para o português, representa lucros antes de juros, impostos, depreciação e



amortização. É utilizado para medir o lucro da sociedade empresária antes de serem aplicados os quatro itens citados.

A finalidade é mensurar o potencial operacional de geração de caixa de uma entidade, medindo, com maior precisão, a produtividade e eficiência do negócio.

Para a sua aferição, não são levadas em consideração as depreciações e amortizações, as despesas tributárias e as despesas e receitas financeiras. Portanto, o **EBITDA** revela-se como um indicador capaz de demonstrar o verdadeiro desempenho da atividade operacional, cuja demonstração consolidada, a respeito da Recuperanda Arctest e da empresa Brasil Inspect, segue abaixo:

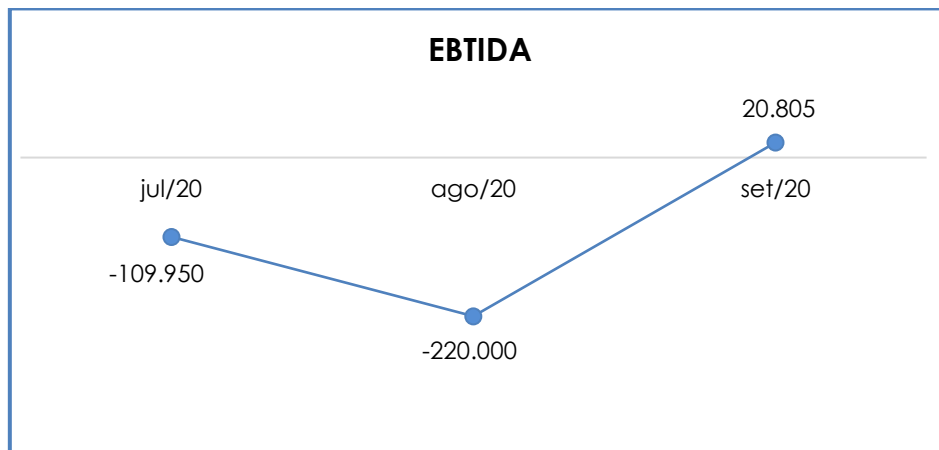
<b>EBITDA Consolidado</b>	<b>jul/20</b>	<b>ago/20</b>	<b>set/20</b>
<b>Receita operacional bruta</b>	<b>1.230.249</b>	<b>1.035.797</b>	<b>1.083.624</b>
( - ) Deduções da receita bruta	- 139.474	- 107.404	- 126.254
<b>( = ) Receita operacional líquida</b>	<b>1.090.775</b>	<b>928.394</b>	<b>957.370</b>
( - ) Custo dos serviços prestados	- 513.564	- 586.643	- 547.748
<b>( = ) Lucro bruto</b>	<b>577.211</b>	<b>341.751</b>	<b>409.622</b>
( - ) Despesas Pessoal Administrativo	- 84.183	- 81.903	- 74.372
( - ) Despesas Gerais Administrativas	- 320.683	- 297.341	- 239.632
(+/-) Outras receitas e despesas operacionais	2.842	399	77
( + ) Depreciação	56.751	56.654	57.251
<b>( = ) EBITDA</b>	<b>231.938</b>	<b>19.561</b>	<b>152.946</b>
<b>( = ) EBITDA % RECEITA OPERAC. BRUTA</b>	<b>19%</b>	<b>2%</b>	<b>14%</b>

Conforme o quadro acima, constata-se que o desempenho da atividade operacional da Recuperanda, juntamente com a empresa Brasil Inspect, obteve saldo **positivo** no mês de setembro/2020, demonstrando que as receitas foram superiores aos custos e às despesas apuradas.

Consigna-se que, quando analisado isoladamente, o desempenho da atividade operacional da Recuperanda apresentou, em setembro/2020, saldo **positivo**, no importe de R\$ 20.805,00, evidenciando uma

involução de saldo negativo no montante de R\$ 240.804,00, em relação ao período anterior, justificada pelo aumento do faturamento em 38%, alinhado com a redução das rubricas “custo dos serviços prestados” (9%), “despesas com pessoal administrativo” (9%), “despesas gerais administrativas” (18%) e outras receitas e despesas operacionais” (82%).

Segue, abaixo, a representação gráfica da evolução do saldo **EBITDA** da Recuperanda ao longo do trimestre analisado:



Diante do indicador apresentado, foi possível medir a rentabilidade operacional real da Recuperanda, o qual apresentou resultados **satisfatórios** no mês analisado, demonstrando que havia rentabilidade suficiente para o adimplemento da totalidade dos custos, deduções e despesas.

## VI – ÍNDICES DE ANÁLISE CONTÁBIL

Os índices de avaliação contábil são ferramentas utilizadas na gestão das informações contábeis da sociedade empresária, com o objetivo de propiciar a adoção de métodos estratégicos para o seu desenvolvimento positivo.

Trata-se de uma técnica imprescindível para as empresas que buscam investir em estratégias de gestão eficientes para o

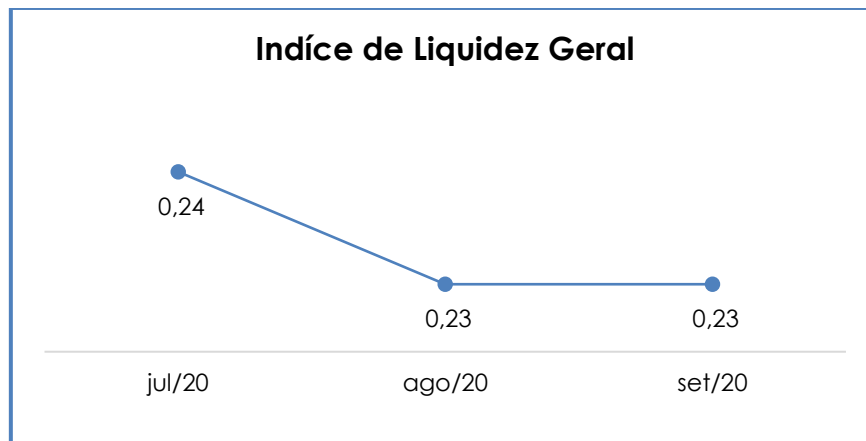
desenvolvimento do negócio, valendo-se da realização do mapeamento e organização das informações contábeis.

Após colher as informações e compará-las, é possível chegar a um diagnóstico conclusivo, que permitirá uma melhor orientação para a tomada de decisões mais eficientes.

## VI.1 – LIQUIDEZ GERAL

O índice de **Liquidez Geral** demonstra a capacidade de pagar, com a totalidade dos ativos, as obrigações de curto e longo prazos durante um determinado período. O cálculo é efetuado por meio da divisão da “disponibilidade total” (ativo circulante, somado ao ativo não circulante) pelo “total exigível” (passivo circulante somado ao passivo não circulante).

Conforme demonstrado no gráfico abaixo, verifica-se que o referido índice não apresentou variação em setembro/2020, mantendo-se **negativo**, em virtude da majoração de 0,63% no ativo ser inferior à elevação de 0,70% no passivo.



Portanto, a Recuperanda demonstrou ter uma Liquidez Geral **insatisfatória**, pois, para cada R\$ 1,00 de obrigações havia R\$ 0,23 de disponibilidades de curto e longo prazos no mês analisado.

## VI.II - CAPITAL DE GIRO LÍQUIDO

O **Capital de Giro Líquido (CGL)** consiste em um indicador de liquidez utilizado pelas empresas para refletir a capacidade de gerenciar as relações entre as contas a receber e as contas a pagar. O resultado é formado pela diferença (subtração) entre “ativo circulante” e o “passivo circulante”.

O objetivo da administração financeira é gerenciar os bens da empresa de forma a encontrar o equilíbrio entre a lucratividade e o aumento do endividamento.

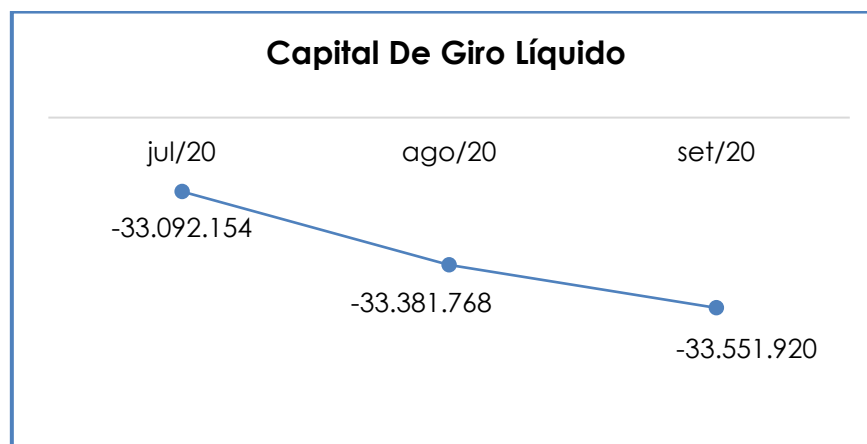
<b>Capital De Giro Líquido</b>	<b>jul/20</b>	<b>ago/20</b>	<b>set/20</b>
Caixa e equivalentes	573.099	777.686	693.261
Fundo de Crédito Cobrança Pessoa Jurídica	2.537.767	2.537.767	2.537.767
Duplicatas a receber	1.088.220	861.243	1.055.160
( - ) PECLD	- 3.005.900	- 3.005.900	- 3.005.900
Adiantamento a funcionários	18.305	18.823	24.018
Adiantamento a fornecedores	127.467	117.702	117.441
Impostos a recuperar	3.793.272	3.804.638	3.820.372
<b>Ativo Circulante</b>	<b>5.132.231</b>	<b>5.111.960</b>	<b>5.242.120</b>
Fornecedores	- 238.246	- 227.869	- 238.809
Pró-labore a pagar	-	-	- 224.807
Obrigações previdenciárias	- 18.756.044	- 18.828.609	- 18.874.894
Obrigações com funcionários	- 747.569	- 724.698	- 508.409
Acordo com fornecedores	- 199.436	- 199.436	- 199.436
Empréstimos e financiamentos	- 1.237.394	- 1.363.993	- 1.553.899
Acordos Trabalhistas	- 54.554	- 52.868	- 51.181
Provisão de Férias e 13º Salário	- 712.696	- 764.583	- 769.579
Obrigações tributárias	- 16.098.294	- 16.135.938	- 16.187.855
Parcelamentos	- 160.899	- 188.905	- 176.764
Adiantamento de clientes	- 19.254	- 6.829	- 8.407
<b>Passivo Circulante</b>	<b>- 38.224.385</b>	<b>- 38.493.727</b>	<b>- 38.794.040</b>
<b>Total</b>	<b>- 33.092.154</b>	<b>- 33.381.768</b>	<b>- 33.551.920</b>

Conforme tabela acima, no mês de setembro/2020, o “**Capital de Giro Líquido**” apresentou saldo **negativo**. Ou seja, o passivo circulante (R\$ 38.794.040,00) foi superior ao ativo circulante (R\$ 5.242.120,00), indicando uma majoração no saldo negativo, equivalente a 0,51%, em comparação ao mês anterior.

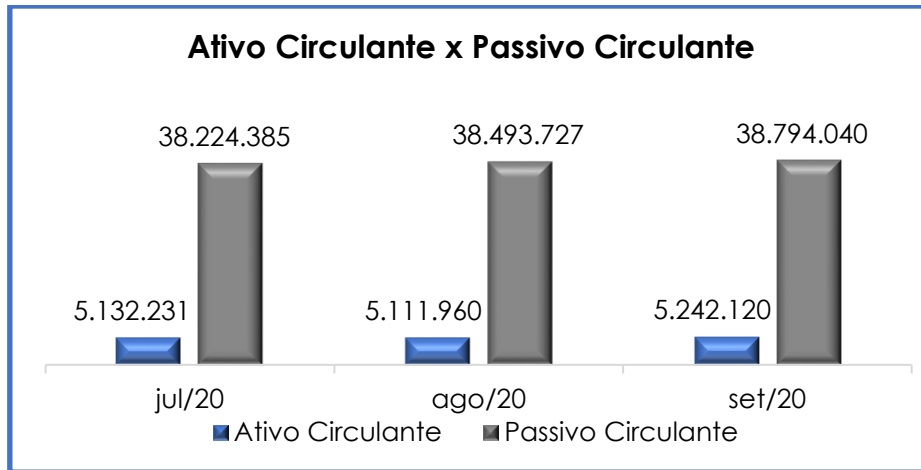
Logo, o **CGL** apresentou uma elevação de R\$ 170.152,00 em seu saldo negativo, quando comparado ao mês anterior. Tal resultado é oriundo da evolução vista nas rubricas do passivo: “fornecedores” (5%), “obrigações previdenciárias” (0,25%), “empréstimos e financiamentos” (14%), “provisão de férias e 13º salário” (1%), “obrigações tributárias” (0,32%) e “adiantamento de clientes” (23%).

Entretanto, a majoração só não foi maior tendo em vista a elevação nas seguintes contas do ativo: “duplicatas a receber” (23%), “adiantamento a funcionários” (28%), “impostos a recuperar” (0,41%).

Abaixo, segue a demonstração gráfica da evolução do saldo negativo do Capital de Giro Líquido:



Pelo exposto, observou-se que a sociedade empresária demonstrou deficiência em seu Capital de Giro Líquido, apresentando resultados negativos e ineficazes, com elevações graduais, haja vista a existência de obrigações a curto prazo substancialmente superiores às disponibilidades correntes. Essa disparidade é demonstrada no gráfico abaixo:



### VI.III- DISPONIBILIDADE OPERACIONAL

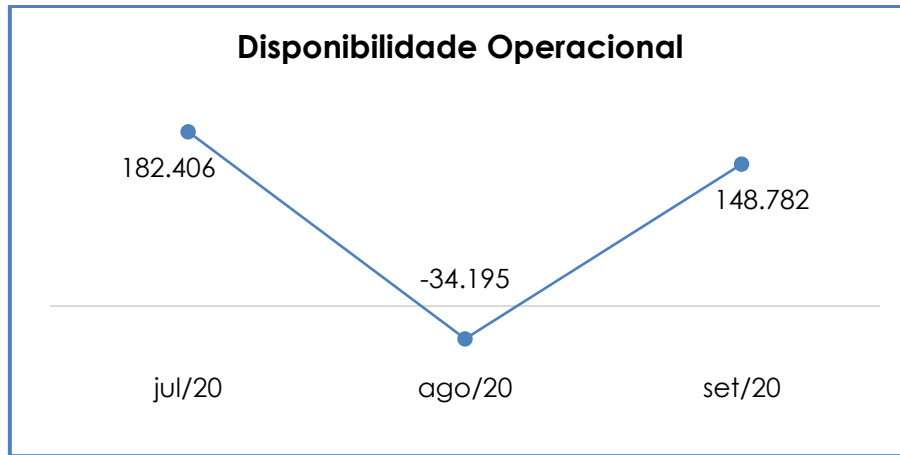
A **Disponibilidade Operacional** representa os recursos utilizados nas operações imediatas da sociedade empresária, dependendo das características de seu ciclo operacional.

O cálculo consiste na soma de “contas a receber” do ativo circulante, e de “estoques”, subtraindo-se o saldo de “fornecedores”, conforme demonstra o quadro abaixo:

Disponibilidade Operacional	jul/20	ago/20	set/20
Contas a receber a curto prazo	620.088	393.110	587.028
Fornecedores	- 437.682	- 427.305	- 438.246
<b>Total</b>	<b>182.406</b>	<b>- 34.195</b>	<b>148.782</b>

A Recuperanda apresentou **saldo positivo** em setembro/2020, decorrente da majoração da rubrica “contas a receber a curto prazo”, em 49%, ter sido superior à majoração de 3% em “fornecedores”.

Analisando o gráfico abaixo, é possível afirmar que a Recuperanda apresentou evolução no referido índice em consequência da apropriação em contas a receber ter sido consideravelmente superior às efetuadas em fornecedores.



#### VI.IV- ÍNDICE DE ENDIVIDAMENTO

A composição do **endividamento** refere-se ao volume das obrigações a curto e longo prazos, subtraídos os saldos registrados nas contas “caixa e equivalentes”.

O resultado do cálculo representa o saldo que a sociedade empresária necessita para liquidar o passivo exigível, o qual pode gerar despesas financeiras.

A tabela abaixo demonstra o quadro geral do endividamento da Recuperanda, onde observou-se um aumento no mês analisado:

<b>Dívida Financeira Líquida</b>	<b>jul/20</b>	<b>ago/20</b>	<b>set/20</b>
Fornecedores	- 238.246	- 227.869	- 238.809
Acordos com fornecedores	- 199.436	- 199.436	- 199.436
Empréstimos e financiamentos - CP	- 1.237.394	- 1.363.993	- 1.553.899
RJ Trabalhista - Classe I	- 12.854.016	- 12.844.016	- 12.842.283
RJ Fornec Quirografários - Classe III	- 10.457.849	- 10.453.570	- 10.356.325
RJ Fornec - Classe IV ME e EPP	- 1.077.251	- 1.077.251	- 1.052.684
Caixa e equivalentes	573.099	777.686	693.261
<b>Dívida Ativa</b>	<b>- 25.491.093</b>	<b>- 25.388.449</b>	<b>- 25.550.175</b>
Obrigações trabalhistas	- 747.569	- 724.698	- 508.409
Pró-labore a pagar	-	-	- 224.807
Acordos trabalhistas	- 54.554	- 52.868	- 51.181

Encargos sociais a recolher	-	18.756.044	-	18.828.609	-	18.874.894
Obrigações tributárias - CP	-	16.098.294	-	16.135.938	-	16.187.855
Obrigações tributárias - LP	-	12.547.084	-	12.547.084	-	12.900.694
Parcelamentos	-	160.899	-	188.905	-	176.764
Provisão de Férias e 13º Salário	-	712.696	-	764.583	-	769.579
<b>Dívida Fiscal E Trabalhista</b>	-	<b>49.077.139</b>	-	<b>49.242.685</b>	-	<b>49.694.183</b>
<b>Total</b>	-	<b>74.568.232</b>	-	<b>74.631.133</b>	-	<b>75.244.358</b>

Consoante demonstra o quadro supra, no mês de setembro/2020 a dívida apresentou evolução de 1%.

Ademais, observou-se evolução nas rubricas “fornecedores”, “empréstimos e financiamentos a C.P”, “encargos sociais a recolher”, “obrigações tributárias – CP”, “obrigações tributárias – LP”, “parcelamentos” e “provisão de férias e 13º salário”. Em contrapartida, houve reduções nas contas de “RJ trabalhista – classe I”, “RJ fornecedores quirografários – classe III”, “RJ fornecedores – Classe IV (ME e EPP)”, “caixa e equivalentes”, “acordos trabalhistas” e “parcelamentos”.

Vale ressaltar, que a rubrica “obrigações trabalhistas” apresentou minoração em setembro/2020, em virtude de reclassificação contábil a fim de regularizar o montante de R\$ 224.807,00 referente à pró-labore a pagar de períodos anteriores, que não possuía conta específica.

As obrigações tributárias e os encargos sociais (rubricas não sujeitas aos efeitos da Recuperação Judicial) representaram 64% da dívida financeira bruta, sendo que evoluíram o equivalente a R\$ 451.812,00, em comparação ao mês anterior.

Observou-se que, em setembro/2020, os valores registrados como sujeitos ao Plano de Recuperação Judicial representaram 95% do total da **dívida ativa**, ou seja, dos R\$ 25.550.175,00, R\$ 24.251.292,00 esteve elencado como sujeito à Recuperação Judicial, conforme demonstrativos contábeis da Recuperanda.

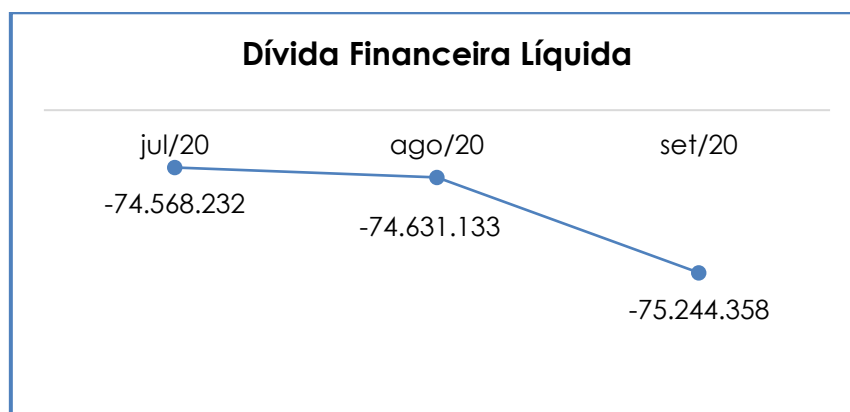


Verificou-se minoração nas contas “RJ trabalhista – classe I”, “RJ fornecedores quirografários – classe III”, “RJ fornecedores – Classe IV (ME e EPP)”, no montante de R\$ 123.545,00, referente aos pagamentos dos credores, conforme previsto no Plano de Recuperação Judicial.

As dívidas fiscais e trabalhistas apresentaram majoração de 1%, em comparação ao mês anterior. As evoluções vistas ocorreram devido ao aumento das contas “encargos sociais a recolher”, “obrigações tributárias - CP”, “obrigações tributárias - LP” e “provisão de férias e 13º salário”.

Em visita periódica realizada à sede da Recuperanda na data de 28 de fevereiro de 2019 – fato já relatado em outras circulares – ficou esclarecido ser a devedora detentora de créditos tributários a serem recuperados por PER/DCOMP. No entanto, devido às tratativas e análises equivocadas dos responsáveis técnicos anteriores, a empresa sofreu um auto de infração e, por conseguinte, perdeu seus créditos. Isso justifica, segundo esclarecimentos, o elevado saldo de encargos sociais e obrigações tributárias.

A evolução referente ao índice de endividamento é também demonstrada no gráfico abaixo:



Observa-se, conforme gráfico acima, que o endividamento da Recuperanda apresentou majoração no mês analisado.

Os índices de “**Liquidez Geral**” e “**Capital de Giro Líquido**” encerraram, em setembro/2020, com saldo **negativo**, já a “**Disponibilidade Operacional**” findou com saldo **positivo**.

Os pagamentos das obrigações que compõem a **dívida financeira líquida** estão sendo liquidados de forma parcial, e, de acordo com os demonstrativos contábeis, apesar de ter havido registros de baixas das obrigações de competência do mês imediatamente anterior, existiram, também, saldos de exercícios pretéritos, os quais não estão sendo liquidados.

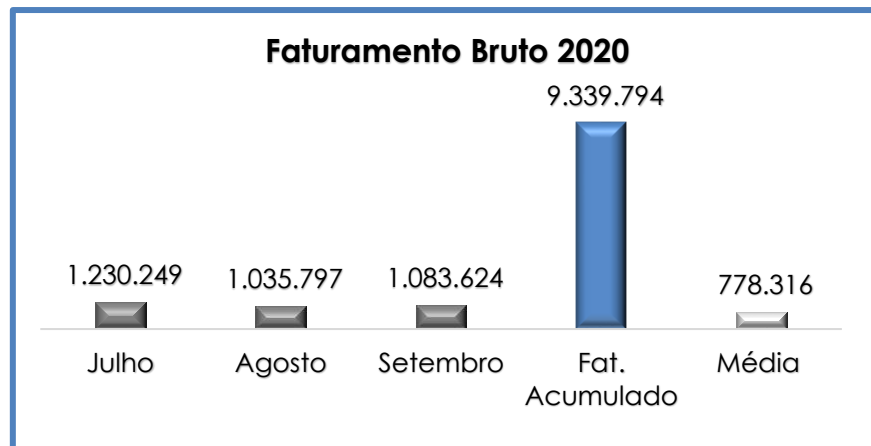
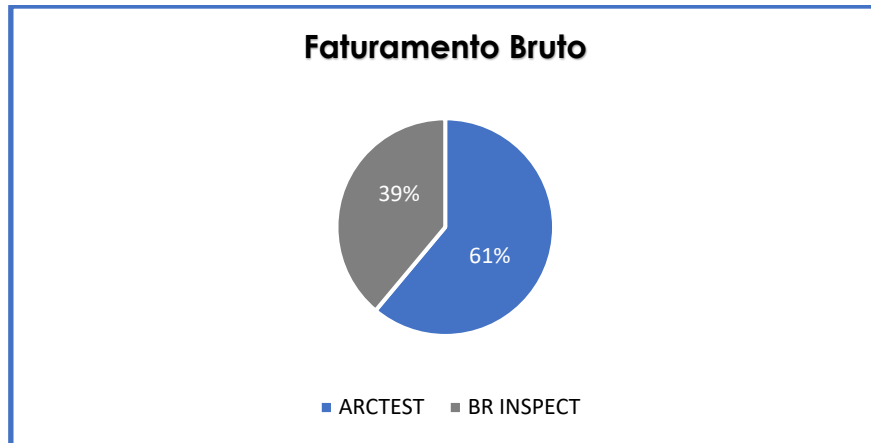
Dessa forma, se faz necessário que a Recuperanda opere de modo a diminuir efetivamente o seu endividamento, com o objetivo de reverter o quadro econômico apresentado, gerando disponibilidade financeira e liquidez suficiente para o cumprimento de suas obrigações.

## VII – FATURAMENTO

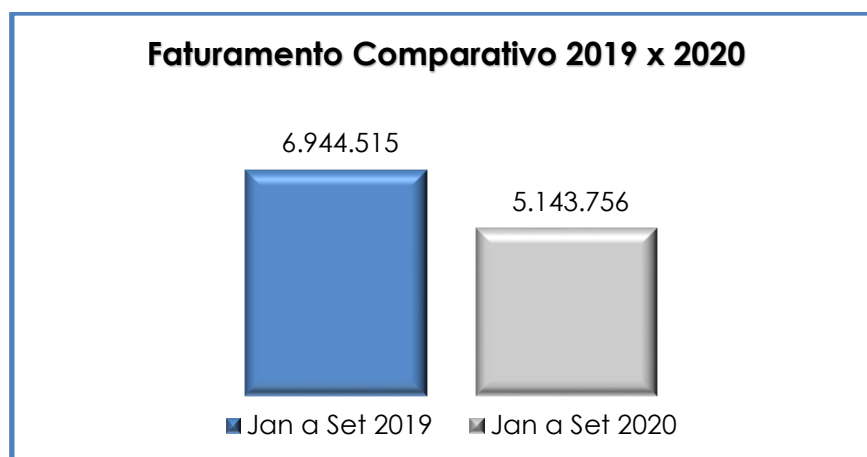
O faturamento consiste na soma de todas as vendas, sejam elas de produtos ou de serviços, realizadas por uma entidade em um determinado período.

Referido processo demonstra a real capacidade de produção de uma atividade empresarial, além de sua participação no mercado, possibilitando a geração de fluxo de caixa para a Recuperanda.

Conforme gráfico colacionado abaixo, verificou-se que, em setembro/2020, foi apurado o faturamento bruto no montante de R\$ 1.083.624,00, sendo 61% do valor auferido pela Recuperanda Arctest e 39% pela empresa Brasil Inspect, conforme observa-se no gráfico abaixo:



Quando comparado o faturamento acumulado da Recuperanda de janeiro a setembro/2020, com o mesmo período do exercício anterior, observa-se que houve sazonalidades específicas ao longo do ano, pelo que, o primeiro semestre do ano corrente não superou as vendas realizadas no mesmo semestre do ano anterior. Consigna-se que, nas reuniões periódicas, a Recuperanda vêm esclarecendo que, apesar de não atender a consumidores finais, seus negócios também foram impactados pelo atual cenário econômico, tendo em vista seus clientes optarem por não realizarem fortes investimentos, o que acarreta na diminuição do faturamento no 1º semestre do exercício corrente em relação ao mesmo período do exercício anterior, conforme demonstrativo abaixo:



Dessa forma, deve a devedora estabelecer uma estratégia comercial concisa e sustentável, a fim de alavancar seu faturamento bruto para gerar fluxo de caixa suficiente e, por conseguinte, reunir meios de liquidar suas obrigações.

## VIII – BALANÇO PATRIMONIAL

### VIII.I ATIVO

O **Ativo** é um recurso controlado pela sociedade empresária, caracterizando-se como o resultado de eventos passados e dos quais se esperam benefícios econômicos futuros.

Ativo	jul/20	ago/20	set/20
Caixa e equivalentes	573.099	777.686	693.261
Duplicatas a receber	1.088.220	861.243	1.055.160
Fundo de Crédito Cobrança Pessoa Jurídica	2.537.767	2.537.767	2.537.767
( - ) PECLD	- 3.005.900	- 3.005.900	- 3.005.900
Adiantamento a funcionários	18.305	18.823	24.018
Adiantamento a fornecedores	127.467	117.702	117.441
Impostos a recuperar/compensar	3.793.272	3.804.638	3.820.372
<b>Ativo Circulante</b>	<b>5.132.231</b>	<b>5.111.960</b>	<b>5.242.120</b>
Depósitos Judiciais	1.411.760	1.410.185	1.444.537
<b>Ativo Realizável a Longo Prazo</b>	<b>1.411.760</b>	<b>1.410.185</b>	<b>1.444.537</b>
<b>Imobilizado</b>	<b>11.184.304</b>	<b>11.131.605</b>	<b>11.078.917</b>
Imóveis	9.100.000	9.100.000	9.100.000
Móveis e Utensílios	3.064.536	3.064.536	3.064.536

Máquinas e Equipamentos	5.791.164	5.791.164	5.791.164
Veículos	3.570.207	3.570.207	3.570.207
(-) Depreciações Acumuladas	- 10.341.603	- 10.394.301	- 10.446.990
<b>Intangível</b>	<b>21.761</b>	<b>21.761</b>	<b>21.761</b>
Marcas, Direitos e Patentes	21.761	21.761	21.761
<b>Ativo Não Circulante</b>	<b>12.617.825</b>	<b>12.563.551</b>	<b>12.545.214</b>
<b>Total</b>	<b>17.750.055</b>	<b>17.675.511</b>	<b>17.787.335</b>

Pelas informações do quadro acima, verificou-se que a Recuperanda possuía, a título de bens e direitos, a monta de R\$ 17.787.335,00 em setembro/2020.

- **Disponibilidade financeira:** correspondem aos recursos financeiros que se encontram à disposição imediata da Recuperanda para pagamento de suas obrigações a curto prazo.

Em setembro/2020 a Recuperanda registrou o saldo de R\$ 693.261,00, apurando-se minoração de 11% em comparação ao mês anterior. A disponibilidade financeira estava composta por R\$ 1.435,00 disponíveis em "caixa e equivalentes" e R\$ 691.826,00 disponíveis em "bancos conta movimento".

- **Contas a receber:** a Recuperanda possuía, em setembro/2020, à título de contas a receber, o montante de R\$ 587.028,00. A referida rubrica estava composta por "duplicatas a receber", no importe de R\$ 1.055.160,00, apresentando majoração de 23% em relação ao período anterior, "fundo de crédito cobrança pessoa jurídica" no montante de R\$ 2.537.767,00, deduzidas as "perdas estimadas para créditos de liquidação duvidosa", no valor de R\$ 3.005.900,00.

- **Adiantamento a funcionários:** a Recuperanda registrou, em setembro/2020, o montante de R\$ 24.018,00 referente à adiantamento a funcionários, apresentando majoração de 28%, em comparação com o mês anterior, justificada pelo aumento das rubricas "adiantamento para viagens" e "adiantamento de férias".

- **Impostos a recuperar/compensar:** findou com o saldo de R\$ 3.820.372,00, representando 73% do valor total do ativo circulante, o qual a Recuperanda foi questionada e informou à esta Auxiliar do Juízo que os valores mais recentes serão compensados utilizando-se o saldo negativo de CSLL e IRPJ. Quanto aos valores que geraram auto de infração devido ao envio de informações divergentes através de PER/DCOMP, será necessário realizar ajuste contábil para o montante que não pôde ser comprovado através da ECF/ECD e acabaram prescrevendo. Parte desses valores ainda se encontra em análise e aguardando deferimento da PER/DCOMP.

- **Depósitos judiciais:** referido grupo, apresentou, em setembro/2020, saldo no montante de R\$ 1.444.537,00, o qual é composto por valores à título de bloqueio judicial e depósito de guias recursais, conforme tabela colacionada abaixo.

Depósitos Judiciais	jul/20	ago/20	set/20
Bloqueios Judiciais Arctest	912.857	911.282	944.007
Depósitos de guias recursais	496.061	496.061	497.688
Bloqueios Judiciais Brasil Inspect	2.842	2.842	2.842
<b>Total</b>	<b>1.411.760</b>	<b>1.410.185</b>	<b>1.444.537</b>

## VIII.II PASSIVO

O **Passivo** caracteriza-se como uma obrigação atual da entidade, em decorrência de eventos já ocorridos, cuja liquidação se espera que resulte na saída de recursos econômicos. São dívidas que poderão ter exigibilidade a curto ou longo prazos.

Passivo	jul/20	ago/20	set/20
Fornecedores	- 238.246	- 227.869	- 238.809
Acordos com fornecedores	- 199.436	- 199.436	- 199.436
Empréstimos e financiamentos	- 1.237.394	- 1.363.993	- 1.553.899
Obrigações com Pessoal	- 747.569	- 724.698	- 508.409
Pró-labore a pagar	-	-	- 224.807

Obrigações previdenciárias	-	18.756.044	-	18.828.609	-	18.874.894
Provisão Férias e 13º Salário	-	712.696	-	764.583	-	769.579
Acordos Trabalhistas	-	54.554	-	52.868	-	51.181
Obrigações tributárias	-	16.098.294	-	16.135.938	-	16.187.855
Parcelamentos	-	160.899	-	188.905	-	176.764
Adiantamento de clientes	-	19.254	-	6.829	-	8.407
<b>Passivo Circulante</b>	-	<b>38.224.385</b>	-	<b>38.493.727</b>	-	<b>38.794.040</b>
Parcelamento - LP	-	12.547.084	-	12.547.084	-	12.900.694
RJ Trabalhista - Classe I	-	12.854.016	-	12.844.016	-	12.842.283
RJ Fornece. Quirografários - Classe III	-	10.457.849	-	10.453.570	-	10.356.325
RJ Fornece. Classe IV ME e EPP	-	1.077.251	-	1.077.251	-	1.052.684
<b>Passivo Não Circulante</b>	-	<b>36.936.200</b>	-	<b>36.921.921</b>	-	<b>37.151.986</b>
Capital Social	-	732.138	-	732.138	-	732.138
Reavaliação Ativo Permanente	-	1.081.675	-	1.081.675	-	1.081.675
Prejuízo Acumulado		58.021.101		58.021.101		58.377.000
<b>Patrimônio Líquido</b>		<b>56.207.288</b>		<b>56.207.288</b>		<b>56.563.187</b>
<b>Total</b>	-	<b>18.953.297</b>	-	<b>19.208.361</b>	-	<b>19.382.839</b>

Observou-se que o saldo apresentado pela Recuperanda, em setembro/2020, totalizou o montante de R\$ 19.382.839,00, correspondentes às dívidas com exigibilidade a curto e longo prazo somados ao capital próprio (Patrimônio Líquido), apresentando majoração de 1%, em relação ao período anterior.

- **Fornecedores:** observou-se, em setembro/2020, um aumento de 5%, em comparação ao período anterior, evidenciando que as aquisições do mês foram superiores aos pagamentos efetuados.

Vale ressaltar que o saldo demonstrado na conta de fornecedores não está sujeito aos efeitos do Plano de Recuperação Judicial, uma vez que existe grupo de contas específico para essa classificação.

- **Empréstimos e financiamentos:** referida conta apresentou, em setembro/2020, majoração de 14%, em relação ao período anterior, demonstrando que foram auferidos empréstimos da empresa Brasil Inspect, no importe de R\$ 189.906,00.

- **Obrigações com pessoal:** observou-se, em setembro/2020, minoração de 30% em “obrigações com pessoal”, em virtude de reclassificação contábil, a fim de alocar o saldo de pró-labore de períodos anteriores, no importe de R\$ 224.807,00, em conta contábil específica.

- **Pró-labore a pagar:** referida conta foi incluída no plano de contas da Recuperanda em setembro/2020, com a finalidade de alocar saldo de pró-labore a pagar, de períodos anteriores, no importe de R\$ 224.807,00, que estavam classificados na rubrica “obrigações com pessoal”.

- **Obrigações previdenciárias:** em setembro/2020, o grupo das “obrigações previdenciárias” apresentou majoração no montante de R\$ 46.285,00.

Verificou-se o pagamento parcial das rubricas “FGTS a recolher”, contribuição sindical a recolher”, “contribuição assistencial a recolher”, “INSS a recolher”, bem como apropriação mensal de FGTS e INSS a recolher.

- **Acordos trabalhistas:** referido grupo apresentou, em setembro/2020, minoração de 3%, em virtude do pagamento de processo de acordo trabalhista.

- **Obrigações tributárias:** apresentou majoração no montante de R\$ 51.917,00, em relação ao mês anterior.

Verificou-se compensações de PIS e COFINS a recolher com impostos recuperáveis do período. Ainda que a Recuperanda esteja realizando compensações, verifica-se que restam saldos de exercícios anteriores, os quais não estão sendo adimplidos, em virtude da indisponibilidade de recursos financeiros.

Ocorreram pagamentos parciais, bem como apropriações do período, nas rubricas “ISSQ retido na fonte a recolher”, “IRRF – PJ”, “PIS, COFINS e CSLL retido na fonte” e “IRRF sobre salários”.



Ademais, não foram registrados adimplementos dos demais impostos.

- **Parcelamentos – CP:** referido grupo apresentou, em setembro/2020, minoração de 6%, em comparação com o período anterior, fato justificado pelos pagamentos e apropriações de juros ocorridos dentro do mês.
- **Parcelamentos – LP:** no período analisado, a rubrica “parcelamentos a longo prazo” apresentou majoração de 3%, em comparação com o mês anterior, em virtude de reclassificação realizada, no montante de R\$ 353.610,00, a fim de evidenciar saldo a negociar com a Caixa Econômica Federal.
- **RJ Trabalhista – Classe I:** apresentou majoração no importe de R\$ 1.733,00, referente à reclassificação de credores, conforme tabela colacionada abaixo:

Classe Crédito	Transferido para	Valor
Classe I	Classe III	3.732,89
Classe III	Classe I	2.000,00

- **RJ Fornecedores – Classe III e IV:** as referidas rubricas apresentaram, em setembro/2020, minoração de 1% e 2%, respectivamente, em virtude do pagamento e reconhecimento de deságio e juros, que iniciaram no período em questão.

Logo, diante do cenário apresentado, conclui-se que a Recuperanda não está conseguindo adimplir integralmente com os valores correspondentes às dívidas de curto e longo prazos. Nota-se, que houve uma evolução de 1% no “**passivo total**”, em comparação ao mês anterior.

### VIII.III PASSIVO CONCURSAL

Conforme o 2º Edital de Credores publicado em 29/08/2017, e habilitações e impugnações julgadas até o presente momento nos autos do Processo nº 1004211-83.2016.8.26.0428, bem como seus apensos e dependentes, a relação de credores sujeitos aos efeitos da Recuperação Judicial apresenta a seguinte composição:

Classes	Quant.	Valor Crédito	% Part.
I	403	18.338.960	61%
III	172	10.654.724	35%
IV	209	1.089.077	4%
<b>Total</b>	<b>784</b>	<b>30.082.762</b>	<b>100%</b>

O montante acima demonstrado foi contabilizado no grupo "recuperação judicial" do passivo não circulante da Recuperanda, de forma a evidenciar a variação dos saldos pelos pagamentos ou por eventuais habilitações retardatárias.

Consigna-se que, em setembro/2020, iniciaram-se os pagamentos dos credores habilitados nas classes III e IV, conforme o plano de recuperação judicial, o qual ocorreu no montante de R\$ 134.517,00, conforme composição abaixo:

RECUPERAÇÃO JUDICIAL	set/20
Credores Classe III e IV - com dados bancários	112.942
Depósito Judicial	21.575
<b>TOTAL</b>	<b>134.517</b>

Vale ressaltar que, o deságio e juros foram registros durante o período, conforme previsto no plano de recuperação judicial.

Considerando as parcelas pagas referentes aos credores parceiros, habilitados na classe III, que atingiram o prazo de carência no período entre a homologação do Plano de Recuperação Judicial em execução, até o encerramento do mês de setembro/2020, a Recuperanda registrou decréscimo de R\$ 14.398,00, em virtude do pagamento e reconhecimento de

deságio e juros, no valor de R\$ 4.261,00, ao credor "Kroma Prod Graf Rep Ltda" e no valor de R\$ 10.137,00 ao credor "Unimed Cooperativa de Trab. Médico".

Segue abaixo composição detalhada dos credores parceiros (Classe III), conforme constam nos registros contábeis disponibilizados à esta Auxiliar do Juízo, no período de julho a setembro/2020:

<b>RECUPERAÇÃO JUDICIAL</b>	<b>jul/20</b>	<b>ago/20</b>	<b>set/20</b>
KROMA PROD GRAF REP LTDA	551.664	547.438	543.177,45
UNIMED COOPERATIVA DE TRAB MÉDICO	1.312.430	1.302.377	1.292.240,76
<b>TOTAL</b>	<b>1.864.094</b>	<b>1.849.816</b>	<b>1.835.418</b>

Ademais, não ocorreram movimentações financeiras para os credores da classe I, uma vez que o pagamento aos credores trabalhistas está vinculado à venda dos imóveis, que não ocorreu até a conclusão desse relatório.

## IX – DÍVIDA TRIBUTÁRIA

Esse título retrata o conjunto de débitos da Recuperanda com os órgãos públicos (Receita Federal, Secretaria da Fazenda Estadual, Secretaria da Fazenda Municipal etc.), não pagos espontaneamente, de natureza tributária.

<b>Dívida Tributária</b>	<b>jul/20</b>	<b>ago/20</b>	<b>set/20</b>
INSS a recolher	- 15.265.535	- 15.331.122	- 15.387.584
INSS ret. autônomos a recolher	- 191.457	- 191.457	- 191.457
INSS ret. terceiros a recolher	- 285.979	- 285.979	- 285.979
Parcelamento INSS	- 123.802	- 158.598	- 153.246
FGTS a Recolher	- 3.264.491	- 3.263.645	- 3.257.542
<b>Encargos Sociais - CP</b>	<b>- 19.131.264</b>	<b>- 19.230.801</b>	<b>- 19.275.809</b>
IRRF s/ sal. a recolher	- 3.975.803	- 3.974.079	- 3.973.669
IRRF s/ serv. Prest. Pessoa física	- 20.544	- 20.544	- 20.544
IRRF s/ serv. Prest. terceiros a recolher	- 79.721	- 79.502	- 79.044
ISS ret. terceiros. a recolher	- 347.397	- 347.265	- 347.282
PIS/COFINS/CS/IR a recolher	- 197.050	- 196.412	- 194.946
COFINS a pagar	- 5.557.332	- 5.575.917	- 5.603.473

PIS a pagar	-	1.140.077	-	1.144.118	-	1.150.109
ISS a recolher	-	4.494.391	-	4.512.123	-	4.532.809
Parcelamento REFIS	-	21.873	-	17.551	-	13.229
Parcelamento IPVA	-	2.887	-	2.887	-	2.887
Parcelamento IPTU MACAÉ	-	367	-	294	-	220
PARCELAMENTO PGFN No. 002.917.228	-	11.969	-	9.575	-	7.181
<b>Obrigações Fiscais - CP</b>	-	<b>15.849.411</b>	-	<b>15.880.266</b>	-	<b>15.925.394</b>
Parcelamento REFIS	-	420.541	-	420.541	-	420.541
Parcelamento IRRF 2013	-	1.131.687	-	1.131.687	-	1.131.687
Parcelamento IRRF 2014	-	861.452	-	861.452	-	861.452
Parcelamentos a renegociar	-	10.023.289	-	10.023.289	-	10.023.289
Parcelamento PGFN No. 002.917.228	-	110.115	-	110.115	-	110.115
Caixa Econômica Federal saldo a negociar	-	-	-	-	-	353.610
<b>Obrigações Fiscais - LP</b>	-	<b>12.547.084</b>	-	<b>12.547.084</b>	-	<b>12.900.694</b>
<b>Total</b>	-	<b>47.527.759</b>	-	<b>47.658.151</b>	-	<b>48.101.897</b>

De acordo com o quadro acima, a dívida tributária totalizou, em setembro/2020, montante de R\$ 48.101.897,00, sendo que 40% do valor corresponde aos encargos sociais e 60% às obrigações fiscais de curto e longo prazo. Em comparação ao mês anterior, houve majoração na dívida tributária em 1%.

- **Encargos sociais:** o referido grupo de contas registrou saldo de R\$ 19.275.809,00, valor sem os acréscimos dos encargos legais. Desse montante, 83% referiu-se às contas de "INSS" e 17% ao "FGTS". Os encargos sociais foram registrados integralmente no curto prazo. Através dos demonstrativos contábeis, nota-se que a Recuperanda registrou pagamentos parciais do FGTS e INSS referentes ao mês anterior, sendo que houve provisão dos encargos sociais no mês analisado superior às baixas registradas, resultando na majoração de 0,23%, em comparação ao mês anterior. Consigna-se que o adimplemento parcial é relativo somente ao provisionado nos meses imediatamente anteriores, inclusive é sabido que parte do saldo inadimplente apresentado se refere às competências anteriores.

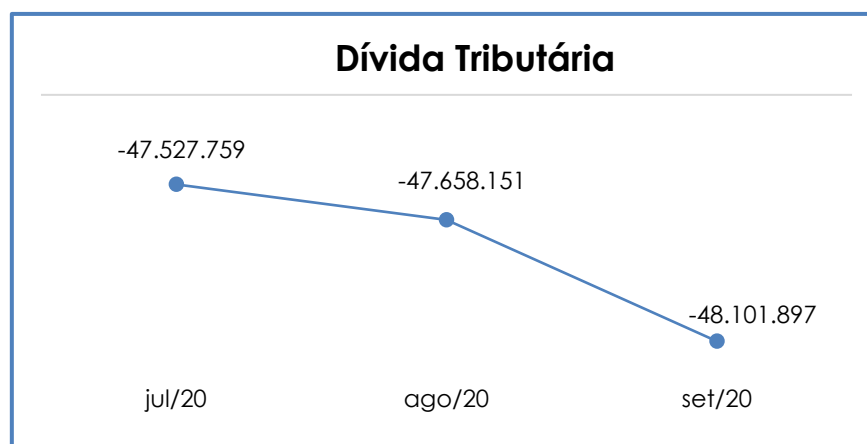
- **Obrigações fiscais:** o saldo apurado sumarizou R\$ 28.4826.088,00, sendo 55% do montante correspondente às obrigações fiscais de curto prazo e 45%, referente às obrigações fiscais registradas no longo prazo.

Verificou-se um incremento de 0,28% nas obrigações fiscais de curto prazo, em comparação ao mês anterior, justificado pelo acréscimo nas contas de “ISS ret. terceiros a recolher”, “COFINS a pagar”, “PIS a pagar” e “ISS a recolher”. Em contrapartida houve decréscimo nas seguintes contas: “IRRF s/ sal. a recolher”, “IRRF s/ serv. Prest. terceiros a recolher”, “PIS/COFINS/CS/IR a recolher”, “Parcelamento REFIS”, “Parcelamento IPTU MACAÉ” e “Parcelamento PGFN No. 002.917.228”. Importante destacar que não houve o pagamento integral no saldo a recolher dos tributos.

Além do mais, importante destacar que houve compensação parcial de PIS e COFINS, assim como ocorreram pagamentos parciais nas seguintes contas: “ISSQN retido na fonte a recolher”, “PIS, COFINS e CSLL retido na fonte” e “IRRF sobre salários”.

Em relação às obrigações fiscais a longo prazo, verificou-se majoração de 3%, justificada pelo registro contábil de transferência do montante de R\$ 353.610,00 da rubrica “RJ fornecedores – Classe III”, para “obrigações fiscais – LP”, referente à saldo em negociação com a Caixa Econômica Federal.

Segue abaixo o gráfico demonstrativo da evolução da dívida tributária no período de julho a setembro/2020:



Além disso, ao compararmos o montante devido de R\$ 33.303.073,00 contabilizado como obrigações fiscais e sociais na data do pedido de Recuperação Judicial em 06/10/2016, constata-se evolução da dívida tributária no montante de R\$ 14.798.824,00 acumulada até setembro/2020.

Em visita periódica realizada na sede da Recuperanda em 28 de fevereiro de 2019, foi informado, a esta Auxiliar do Juízo, que o responsável técnico anterior ao atual escritório, teria prestado ao Governo, através de PER/DCOMP, informações divergentes relativas às obrigações fiscais, o que ocasionou em um auto de infração para a Recuperanda e, conseqüentemente, à perda de créditos tributários que seriam utilizados para compensar o vultuoso saldo apresentado. Em reuniões periódicas, no modelo virtual, a Recuperanda vem afirmando que conta com auxiliares técnicos, os quais estão trabalhando para minimizar os efeitos errôneos supracitados de PERD/COMP e elaborando uma estratégia para mitigação da dívida tributária.

Concluiu-se, portanto, que a Recuperanda permaneceu não conseguindo cumprir com os pagamentos dos encargos sociais e das demais obrigações fiscais em sua integralidade, haja vista a insuficiência de recursos financeiros. Por fim, reitera-se que as dívidas supracitadas não estão sujeitas aos efeitos do Plano de Recuperação Judicial.

## X – DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

A “**Demonstração do Resultado do Exercício**” (DRE) é um relatório contábil elaborado em conjunto com o balanço patrimonial, o qual descreve as operações realizadas pela sociedade empresária em um determinado período. Seu objetivo é demonstrar a formação do resultado líquido em um exercício, por meio do confronto das receitas, despesas e resultados apurados, gerando informações significativas para a tomada de decisões.

A **DRE** deve ser elaborada em obediência ao princípio contábil do “regime de competência”. Por essa regra, as receitas e as despesas devem ser incluídas na operação do resultado do período em que ocorreram, sempre simultaneamente quando se correlacionarem, independentemente de recebimento ou pagamento.

Para demonstrar a situação financeira da Recuperanda de maneira transparente, os saldos da **DRE** foram expostos de maneira mensal, ao invés de acumulados.

Consigna-se, que os valores apresentados abaixo, referem-se à entidade em Recuperação Judicial, qual seja: “ARCTEST”, pelo que não estão contemplados no quadro os valores registrados na “BRASIL INSPECT”, sendo esta última figura fora do polo da presente Recuperação Judicial.

<b>Demonstração de Resultado (DRE)</b>	<b>jul/20</b>	<b>ago/20</b>	<b>set/20</b>
<b>Receita Operacional Bruta</b>	<b>659.704</b>	<b>478.969</b>	<b>661.855</b>
Prestação de Serviço	659.704	478.969	661.855
<b>Deduções da receita Bruta</b>	<b>- 90.432</b>	<b>- 63.017</b>	<b>- 90.395</b>
Impostos Incidentes s/ Faturamento	- 90.432	- 63.017	- 90.395
<b>Receita Operacional Líquida</b>	<b>569.272</b>	<b>415.952</b>	<b>571.460</b>
% Receita Operacional Líquida	<b>86%</b>	<b>87%</b>	<b>86%</b>
Custo dos Serviços Prestados	- 360.312	- 362.730	- 329.337
<b>Resultado Operacional Bruto</b>	<b>208.960</b>	<b>53.222</b>	<b>242.122</b>
% Receita Operacional Bruto	<b>32%</b>	<b>11%</b>	<b>37%</b>
Despesas Pessoal Administrativo	- 84.561	- 83.049	- 75.582
Despesas Gerais Administrativas	- 288.280	- 244.411	- 199.703
Recuperação de despesas	1.135	1.146	1.209
Despesas tributárias	- 585	- 5.604	- 585
Outras receitas operacionais	-	393	70
Despesas Financeiras	- 15.409	- 57.428	- 87.597
<b>Resultado antes das Operações Descontinuadas</b>	<b>- 172.691</b>	<b>- 329.608</b>	<b>- 62.654</b>
<b>Resultado antes dos Trib. Sobre o Resultado</b>	<b>- 172.691</b>	<b>- 329.608</b>	<b>- 62.654</b>
<b>Resultado Líquido do Exercício</b>	<b>- 172.691</b>	<b>- 329.608</b>	<b>- 62.654</b>

Em conformidade com a tabela acima, a Recuperanda operou, no mês analisado, com um **prejuízo contábil** de R\$ 62.654,00.

Em comparação ao mês anterior, observou-se uma minoração de 81% no saldo negativo, fato justificado pelo aumento das “receitas” em R\$ 182.886,00 e “receitas financeiras” em R\$ 51.289,00, em contrapartida com a redução do “custo dos serviços prestados” em R\$ 33.393,00 e “despesas gerais administrativas” em R\$ 44.708,00.

O “**faturamento bruto**” demonstrou uma evolução de 38% no mês de setembro/2020.

As “**deduções das receitas brutas**” e “**custos das mercadorias vendidas**” consumiram 63% do faturamento bruto apurado no mês de setembro/2020, demonstrando oscilações ao longo do trimestre.

As “**despesas gerais administrativas**” apresentaram uma minoração de 18%, em comparação ao mês anterior, fato justificado pelas involuções nas rubricas “combustível e lubrificante - adm.”, “convênio com internet”, “energia elétrica”, “honorários advocatícios”, “honorários contábeis” e “serviços de informática”.

Ao que se refere às “**despesas com pessoal administrativo**”, observou-se redução de 9%, fato justificado pela involução nas rubricas “salários e ordenados”, “refeição/refeitório”, “provisão de férias”, “provisão de INSS s/férias”, “provisão de FGTS s/ férias”.

Em comparação ao mês anterior, notou-se uma minoração de 90% no grupo de “**despesas tributárias**”, justificada pela não ocorrência de registro em despesas com “contribuição sindical/patronal”.

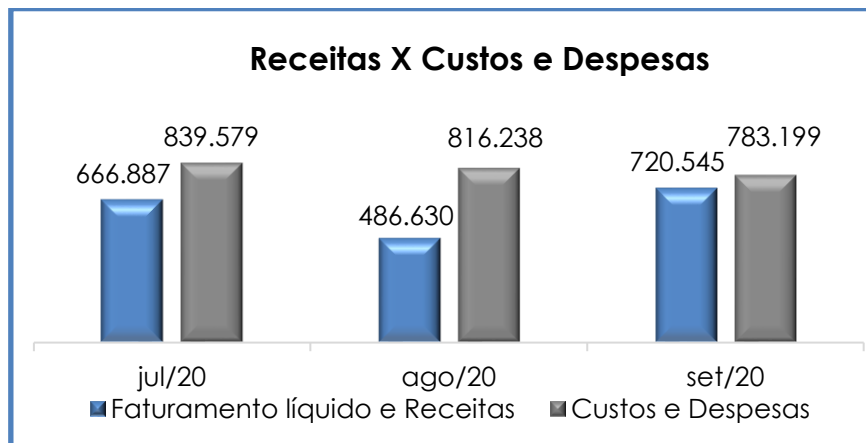
Consigna-se que, o grupo de “**receitas financeiras**” apurou majoração no importe de R\$ 51.259,00, em relação ao período anterior, justificada pela apropriação de deságio sobre o pagamento dos credores classe III e IV, conforme o plano de recuperação judicial.



Em “**recuperação de despesas**” não foi apurada movimentação significativa.

No que tange às “**despesas financeiras**”, constatou-se uma majoração de 53%, decorrente da apropriação de juros sobre o pagamento dos credores classe III e IV, conforme plano de recuperação judicial.

Portanto, para os valores apurados de “faturamento bruto e receitas”, observa-se a monta de R\$ 720.545,00, tendo havido registros de “custos e despesas” no montante de R\$ 783.199,00, demonstrando um **resultado negativo de R\$ 62.654,00**.



Portanto, é imperioso que a Recuperanda mantenha o controle dos custos e despesas, bem como a elevação do faturamento, de forma a assegurar a obtenção de resultados positivos para cumprimento de suas obrigações e continuidade dos negócios.

Ademais, cabe ressaltar que a empresa Brasil Inspect apurou **resultado positivo de R\$ 83.155,00** em setembro/2020, conforme demonstrativos contábeis disponibilizados à esta Auxiliar do Juízo.

## XI – DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

A “**Demonstração dos Fluxos de Caixa**” (DFC) é um relatório contábil elaborado com dados extraídos da escrituração contábil da entidade e tem por finalidade, evidenciar as transações ocorridas em um determinado período e que provocaram modificações no saldo de caixa.

Representa o total das disponibilidades da empresa, ou seja, o montante em dinheiro existente nas contas de “caixa”, “banco conta movimento” e “equivalentes de caixa”. Engloba todas as contas do grupo das disponibilidades do Balanço Patrimonial.

Existem dois métodos que podem ser utilizados para a estruturação da **DFC**. O **método direto**, em que os recursos derivados das operações são indicados a partir dos recebimentos e pagamentos decorrentes das operações normais e o **método indireto**, onde os recursos derivados das atividades operacionais são indicados a partir do Resultado do Exercício, ajustado antes da tributação.

Para facilitar o entendimento dos recursos que financeiros que ingressaram e saíram da empresa, a DFC é dividida em três grupos de atividades:

- **Atividades operacionais:** são as principais atividades geradoras de receita, ou seja, a atividade fim da empresa;
- **Atividades de investimento:** referem-se à aquisição e venda de ativos de longo prazo;
- **Atividades de financiamento:** são aquelas que resultam em mudanças na composição do capital próprio e de terceiros.

Consigna-se que, de acordo com a DFC apresentada, a Recuperanda elabora seu fluxo de caixa utilizando-se do método direto. Em

setembro/2020, mostrou não possuir capacidade de geração de caixa, através de suas atividades operacionais, uma vez que recebeu recursos de conta bancária administrada pela gestora de caixa, Finanza Serviços A Ltda, conforme demonstrativo de fluxo de caixa disponibilizado à esta Auxiliar do Juízo.

DFC - Demonstração do Fluxo de Caixa		set/20
<b>Das atividades operacionais</b>		
(+) Recebimentos de Clientes e Outros		383.495
(+) Entrada de recursos da Finanza para suprimento caixa da Arctest		272.214
(-) Pagamentos a Fornecedores		- 177.543
(-) Pagamentos a Funcionários		- 210.716
(-) Pagamentos Impostos		- 66.686
(-) Pagamentos a Credores Diversos		- 168.039
(-) Bloqueios judiciais		- 32.725
<b>(=) Disponibilidade atividades operacionais antes transferência de recursos Finanza</b>		-
<b>Das atividades de investimentos</b>		-
<b>(=) Disponibilidade Geradas pelas atividades de investimentos</b>		-
<b>Das atividades de financiamentos</b>		-
<b>(=) Disponibilidade Geradas pelas atividades de financiamentos</b>		-
<b>Aumento / diminuição nas disponibilidades</b>		-
<b>Disponibilidades no início do período Arctest</b>		-
<b>Disponibilidades no final do período Arctest</b>		-

## XII – CONCLUSÃO

Conforme análise dos demonstrativos fornecidos pela Recuperanda, em setembro/2020, o **quadro funcional** registrou 75 colaboradores, sendo 73 contratados pelo regime CLT e 02 autônomos. Dos celetistas, 07 estavam afastados de suas atividades laborais e 13 encontravam-se em gozo de férias. Além do exposto, houve admissão de 03 colaboradores no regime CLT e 01 autônomo. Não ocorreram demissões no período. 2

No tocante às **obrigações trabalhistas**, observou-se que a Recuperanda permaneceu adimplindo parcialmente seus débitos, havendo saldos pendentes de meses anteriores, bem como ocorreram novas apropriações. Destaca-se que os gastos com pessoal apresentaram minoração de 10% em setembro/2020.

O resultado do **desempenho da atividade (EBITDA)** da Recuperanda obteve saldo **positivo** em setembro/2020, sendo que houve involução do saldo negativo no montante de R\$ 240.804,00, justificada pela majoração do faturamento em 38%, em contrapartida com a redução das rubricas “custo dos serviços prestados” em 9%, “despesas com pessoal – adm.” em 9%, “despesas gerais administrativas” em 18% e “outras receitas e despesas operacionais” em 82%, demonstrando que, no período analisado, havia rentabilidade suficiente para o adimplemento integral.

Quando da avaliação da **Liquidez Geral**, verificou-se um **resultado insatisfatório** inferior a 1. Em outras palavras, a Recuperanda não possuía disponibilidade financeira suficiente para a liquidação de suas obrigações a curto e longo prazos.

O **Capital de Giro Líquido** demonstrou **resultados negativos**, em setembro/2020, em virtude do passivo circulante (R\$ 38.794.040,00) ter apresentado saldo substancialmente superior ao do ativo circulante (R\$ 5.242.120,00). Nesse sentido, verificou-se que os recursos de natureza corrente demonstraram que a entidade possuía mais obrigações do que bens e direitos.

Observou-se que, em setembro/2020, **há disponibilidade operacional suficiente** para o adimplemento de todos os custos e despesas, totalizando o montante de R\$ 148.782,00 positivo. Observa-se que houve uma evolução na monta de R\$ 182.977,00 em comparação ao mês anterior, decorrente da majoração na rubrica “contas a receber a curto prazo” ter sido consideravelmente superior às baixas de “fornecedores”.

O índice de **endividamento** apresentou evolução de 1% no saldo negativo, em setembro/2020. O saldo elevado do endividamento ocorreu pelo fato da Recuperanda ter perdido os créditos tributários e, ainda, ter sido penalizada com o auto de infração, assim como ocorreu a majoração nas contas

de “fornecedores”, “empréstimos e financiamentos a CP”, “obrigações trabalhistas”, “obrigações tributárias a LP” e “provisão de férias e 13º salário”. Consignou-se que 32% da dívida total referiu-se aos créditos sujeitos à Recuperação Judicial. Além do exposto, verificou-se minoração da rubrica “caixa e equivalentes” em 11%.

As obrigações com **fornecedores (incluindo os acordos efetivados)**, as quais não estavam registradas como sujeitas aos efeitos do Plano da Recuperação Judicial, apresentou minoração de 5%, tendo ocorrido pagamentos parciais e estagnação em “acordos com fornecedores”. Observou-se que a Recuperanda continuou obtendo créditos com terceiros, a fim de financiar suas operações, entretanto permaneceu liquidando-os parcialmente.

Consignou-se que, em setembro/2020, os **parcelamentos a curto prazo** registrados apresentaram minoração de 6%, em razão das liquidações parciais de alguns tributos ocorridas durante o período. No entanto, outros parcelamentos permaneceram sem liquidação.

Quando analisada a **dívida tributária** registrada nos demonstrativos contábeis, verificou-se que a Recuperanda permaneceu não conseguindo quitá-la integralmente, sendo que parte dos débitos tributários foram objeto de compensação (PIS e COFINS a RECOLHER) e outros “PIS, COFINS e CSLL retido na fonte” e “IRRF sobre salários”) foram quitados parcialmente. Em complemento, ressaltamos que os parcelamentos a longo prazo apresentaram estabilidade de saldo no mês abordado.

Em relação ao **faturamento bruto**, constatou-se uma **evolução** de 38%, em comparação ao mês anterior, totalizando a monta de R\$ 661.855,00.

Mesmo com o aumento no faturamento em setembro/2020, a **demonstração do resultado do exercício (DRE)** apontou um

**saldo negativo (prejuízo)** de R\$ 62.654,00, apresentando involução do saldo negativo de 81%, em comparação ao mês anterior.

Quando analisada a **Demonstração dos Fluxos de Caixa**, observa-se que, em setembro/2020, a Recuperanda apresentou incapacidade de geração de caixa através de suas atividades operacionais. No mais, não foram realizados investimentos e captação de recursos próprios ou de terceiros.

Com base nas análises apresentadas, espera-se que a Recuperanda estabeleça uma estratégia eficaz de alavancagem do faturamento, concomitantemente com uma gestão eficiente de redução de custos e despesas, a fim de proporcionar resultados positivos.

*Além de todo o exposto, esta Auxiliar ressalta que, considerando-se sempre a busca pela colheita, análise e exposição mais completa possível das informações acerca do panorama geral da Recuperanda, bem como diante das recentes recomendações divulgadas pelo CNJ (Conselho Nacional de Justiça) e pelo Tribunal de Justiça de São Paulo com a finalidade de padronizar as informações a serem prestadas nos relatórios apresentados pelos Administradores Judiciais sobre a situação econômica, contábil e fiscal das sociedades empresárias, solicitamos as devidas providências à Recuperanda no sentido de disponibilização desses dados para efetiva análise, o que ocorreu, no entanto, apenas de forma parcial, constando ainda, no presente relatório, somente algumas das alterações sugeridas pelo CNJ e pelo TJ/SP. Porém, esta Administradora Judicial permanece diligenciando fortemente para que possam ser implementadas as alterações no presente relatório o mais breve possível, ressaltando-se que, caso não haja postura colaborativa da Recuperanda, tal ponto será devidamente sinalizado nos autos.*

Sendo o que havia a manifestar, esta Administradora Judicial permanece à disposição desse MM. Juízo, dos credores, do Ministério Público e demais interessados neste processo.

Paulínia (SP), 27 de novembro de 2020.

**Brasil Trustee Assessoria e Consultoria Ltda.**  
Administradora Judicial

**Filipe Marques Mangerona**  
OAB/SP 268.409

**Fernando Pompeu Luccas**  
OAB/SP 232.622

**Campinas**  
Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar  
CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

**São Paulo**  
Rua Robert Bosch, 544, 8º andar  
Cep 01141-010 F. 11 3258-7363